

GRUPO PARLAMENTAR



Projecto de Resolução n.º 1225/XII/4.^a

**Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 174/2014, de 5 de Dezembro
“Estabelece o quadro jurídico geral da concessão de serviço público de
transporte público coletivo de superfície de passageiros na cidade de Lisboa,
sem prejuízo da manutenção da concessão atribuída à Companhia Carris de
Ferro de Lisboa, S. A.”**

(publicado na 1.^a Série, n.º 236 do Diário da República)

No âmbito das Apreciações Parlamentares n.ºs 125/XII/4.^a e 127/XII/4.^a, relativas ao Decreto-Lei n.º 174/2014 de 5 de dezembro, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da República, resolve determinar a **Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 174/2014, de 5 de Dezembro “Estabelece o quadro jurídico geral da concessão de serviço público de transporte público coletivo de superfície de passageiros na cidade de Lisboa, sem prejuízo da manutenção da concessão atribuída à Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.”**

Assembleia da República, 21 de janeiro de 2015

Os Deputados

José Luis Ferreira

Heloísa Apolónia